

Resolução Conjunta SEAP/SEIL/DER nº 19/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Diretor Presidente do DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, o primeiro e o segundo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e o terceiro pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458 de 14/08/2000, alterado pelo Decreto nº 4475 de 14/03/2005, e considerando o contido no protocolado nº 20.213.480-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora relacionada no Anexo Único, parte integrante da presente Resolução, ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, que obteve conceito suficiente na avaliação de desempenho do estágio probatório, realizada pelas comissões instituídas para tal finalidade, pelas Portarias nº 313, 315, 316, 317, 318-retificada pela Portaria nº 413, 319, 320 e 321-retificada pela Portaria nº 428 de 2022 do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme protocolo nº 19.519.822-5.

Curitiba, 29 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor-Presidente do DER/PR.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER Nº 019/2023
ANEXO ÚNICO

Quant	Nome	CPF	RG	Cargo	Função	Decreto de Nomeação	Publicado no Diário	Data de Admissão	Processo de Avaliação	Estabilidade a partir de
1	Juliana Maria Spisila Blaczyk	041.856.149-42	77682929	AGP	Administrador	Nº 3795 de 20/12/2019	Nº 10589 de 20/12/2019	18/03/2020	19.519.292-8	18/03/2023

32741/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 39/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/256040-4, pertencentes ao Sr. ILIJA CUK. Publique-se. Curitiba, 30 de março de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

32897/2023

LOTEPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

PORTARIA Nº 17/2023 – LOTEPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ –

LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º A empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, iniciar a prestação de serviços de limpeza e de copeira com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativas e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos acostados no protocolado sob nº 20.197.044-0, Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 912/2021 objetos do processo administrativo n.º 17.902.045-9, Contrato 04/2023.

Art. 2º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, atuem na fiscalização do contrato:

- a) GESTORA DO CONTRATO, Cristina Sayuri Shikasho - RG nº 7.215.961-6;
b) FISCAL DO CONTRATO, Raphael Herbert Koch – RG nº 6.231.394-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de março de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 31 de março de 2023.
Daniel Romanowski
Diretor-Presidente da LOTEPAR

32865/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 9, de 30 de março de 2023.

Designa servidor para responder pelo Setor de Transporte (NAS).